

SM
Ramos

Procedimento concursal comum, restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento de 1 Técnico Superior com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com licenciatura considerada relevante para o Departamento de Administração e Serviços Partilhados na área da contratação pública, gestão de imóveis e património

Ata n.º 3
Apreciação de candidaturas

Aos dezassete dias do mês de setembro de 2024, pelas dez horas, reuniu na sede da AMAL, o júri, constituído pela presidente, Noélia Ramos, Diretora de Departamento de Administração e Serviços Partilhados, pela 1.ª vogal efetiva, Sílvia Mestre, Chefe de Divisão de Finanças, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e, pelo 1.ª vogal suplente, Rui Pedro Carrusca, técnico superior pertencente ao Departamento de Administração e Serviços Partilhados, designado por despacho do Primeiro-Secretário, datado de 16 de abril de 2024, a fim de proceder à apreciação das candidaturas apresentadas.

Como secretária da reunião o Presidente do júri nomeou a 1.ª vogal efetiva Sílvia Mestre.

Decorrido o prazo concedido aos candidatos pelo júri para apresentação dos elementos solicitados, verifica-se que:

- A candidata Nélia de Sousa Pereira procedeu à retificação do formulário de candidatura indicando, agora de forma correta, que é detentora de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;
- Os restantes candidatos não apresentaram os elementos solicitados.

Concluída a apreciação das candidaturas, o júri deliberou proceder à admissão/exclusão dos candidatos, tendo para o efeito elaborado a lista provisória em anexo - **ANEXO I**.

O júri deliberou ainda, que aos candidatos excluídos é concedido o direito de audiência dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do referido diploma, para, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhes oferecer sobre o assunto. Para o efeito, a referida pronúncia deverá ser efetuada na plataforma de recrutamento, através do formulário disponível para o efeito.

Mais, deliberou o júri que caso não seja apresentada qualquer pronúncia, no prazo fixado, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos converte-se em lista definitiva, que irá ser notificada a todos os candidatos na plataforma de recrutamento.

Todas as deliberações do júri desta reunião foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Júri:

Presidente



Noélia Ramos

1.ª Vogal Efetivo



Sílvia Mestre

1.º Vogal Suplente



Rui Pedro Carrusca